



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 16/05/2025 18:16:56.500 - PL261424
EMC 1196/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1196/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

No Anexo do Projeto, acrescente-se a seguinte Estratégia ao Objetivo 08:

“Objetivo 08. Assegurar, nas matrizes curriculares e propostas pedagógicas das escolas indígenas, o reconhecimento das técnicas e saberes ancestrais pedagógicos e educacionais, com destaque para seu papel na preservação do meio ambiente e no enfrentamento às mudanças climáticas.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a inclusão de uma estratégia que assegure o reconhecimento das técnicas e saberes ancestrais pedagógicos e educacionais nas matrizes curriculares e propostas pedagógicas das escolas indígenas, destacando seu papel fundamental na preservação do meio ambiente e no enfrentamento às mudanças climáticas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 16/05/2025 18:16:56.500 - PL261424
EMC 1196/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1196/2025

Embora o texto do Plano Nacional de Educação (PNE) já contemple algumas especificidades da educação indígena, é imperativo avançar no reconhecimento formal dos conhecimentos tradicionais como elementos pedagógicos estruturantes. Esses saberes ancestrais, além de promoverem o fortalecimento da identidade cultural dos povos indígenas, são essenciais para a construção de práticas sustentáveis e para o desenvolvimento de estratégias de adaptação às mudanças climáticas.

Nesse sentido, a proposta de emenda dialoga diretamente com o Projeto de Lei nº 2.177/2025, de minha autoria, que institui o reconhecimento das chamadas "Escolas do Clima". O referido PL prevê o reconhecimento e incorporação dos conteúdos pedagógicos e práticas ancestrais na preservação do Meio Ambiente e enfrentamento às mudanças climáticas. A convergência entre as propostas reforça a importância da valorização do papel dos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais na elaboração e difusão de saberes ancestrais que contribuem com a contenção dos efeitos da crise climática - resultante de um modelo não sustentável de desenvolvimento.

Além disso, a emenda contribui para a implementação de políticas que promovam a educação contextualizada, respeitando as especificidades culturais e territoriais das comunidades indígenas. Essa abordagem é fundamental para garantir que as futuras gerações tenham acesso a uma formação que valorize os saberes tradicionais e, simultaneamente, promova a sustentabilidade ambiental.

Cabe também ressaltar que também o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Tema 1031 de Repercussão Geral¹, reconheceu expressamente que a ocupação tradicional das terras indígenas é compatível com a tutela constitucional do meio ambiente. No item XII da tese fixada, o STF assegura o exercício das atividades tradicionais dos povos indígenas, destacando que tais

¹ Recurso Extraordinário nº 1017365/SC - STF





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 16/05/2025 18:16:56.500 - PL261424
EMC 1196/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1196/2025

práticas não apenas preservam os recursos naturais, mas também se harmonizam com a proteção ambiental constitucional. Esse entendimento consolida a visão de que o conhecimento ancestral indígena deve ser valorizado e incorporado como elemento estratégico na formulação de políticas públicas educacionais e ambientais.

Portanto, ao integrar os saberes ancestrais às matrizes curriculares, o PNE reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a valorização da educação indígena e com a construção de uma política educacional que não apenas reconheça, mas fortaleça a atuação dos povos indígenas como guardiões do meio ambiente e protagonistas no enfrentamento à crise climática.

A emenda, alinha-se também aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em fóruns como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, reafirmando o papel estratégico da educação indígena na construção de um futuro sustentável.

Sala da Comissão, em de de 2025.

CÉLIA XAKRIABÁ (PSOL/MG)
DEPUTADA FEDERAL



* C D 2 5 9 0 1 4 3 1 7 5 0 0 *